



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 313/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLEN DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 01 (uma) diária a servidora requisitada, Sra., MARIA DE LOURDES DIAS DA SILVA, no valor de NCz\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) e 01 (uma) diária ao motorista requisitado, Sr. WANDERLEY DE MENEZES, no valor de NCz\$ 250.00 (duzentos e cinquenta cruzados novos) correspondente ao dia 09.11.89, data em que estarão ausentes desta CAPITAL, a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL nas Zonas de INHUMAS, ITAUCÚ, ARAÇÚ, ITABERAÍ e CIDADE DE GOIÁS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

*Juarez Távora de Azeredo Coutinho*  
DES. JUAZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,

PRESIDENTE DO TRE/GO.